

**PARECER Nº 859/2011 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 233/2010.**

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, institui normas para proteção e segurança de recém-nascidos e crianças internadas em hospitais e maternidades municipais e particulares e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém interpôs substitutivo para adequar o projeto à melhor forma de elaboração legislativa.

A Comissão de Administração Pública manifestou parecer favorável ao substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia foi favorável ao Projeto nos termos do substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL é extremamente meritório, pois contempla o ser humano na sua condição mais frágil e primária, condição esta que exige toda a atenção e cuidado. Todos os países deveriam ter como fundamento medidas desta envergadura, que esta cidade tem a oportunidade de garantir ao aprovar esta insigne e elevada iniciativa.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 10-08-2011.

Juliana Cardoso - PT – Presidenta

Milton Ferreira – PPS - Relator

Kamia - DEM

Cláudio Prado - PDT

Sandra Tadeu - DEM